

O QUE DIZEM AS DECISÕES DO TJSC SOBRE A POSSIBILIDADE (OU NÃO) DO CRIME DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHER SER EQUIPARADO AO TIPO PENAL DE LESÃO CORPORAL

WHAT DO THE TJSC DECISIONS SAY ABOUT THE POSSIBILITY (OR NOT) OF THE PSYCHOLOGICAL VIOLENCE CRIME AGAINST WOMEN BEING EQUATED TO THE CRIMINAL TYPE OF BODILY HARM

PONTAROLO, Douglas Cid¹
PEREIRA, Lucieny Magalhães Machado²

Esse artigo versa sobre o “crime de violência psicológica contra a mulher” com objetivo de responder o problema: se no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) o crime de violência psicológica (artigo 147-B do Código Penal) tem sido equiparado ao crime de lesão corporal (artigo 129 do mesmo diploma legal), nos casos em que essa conduta seja praticada por agressor de mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006)? A metodologia científica adotada foi o método qualitativo com abordagem inserido na linha de raciocínio hipotético-dedutiva, cujo método de escrita foi o dissertativo. Utilizou-se a técnica de pesquisa bibliográfica e documental mediante coleta de dados no TJSC com descritores específicos. A coleta de dados ocorreu na base de dados virtual do TJSC, na aba jurisprudências, para aferir as decisões publicadas no período de 2021 e 2022, ou seja, a partir da vigência da Lei nº. 14.188/2021, e os descritores utilizados foram: “violência psicológica”, “violência doméstica”, “violência familiar”, “crime de ameaça” e “lesão corporal”. A busca foi desenvolvida com o objetivo de identificar se há processos cujas condutas de violência psicológica são subsumidas ao tipo penal lesão corporal. O estudo surgiu das inquietações do primeiro autor, profissional da área da saúde, o qual se deparou com pacientes vítimas de violência doméstica e portadoras de doenças psicossomáticas, assim, o estudou se desenvolveu sob a orientação da segunda autora, participou do Grupo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares na Lei Maria da Penha (GEPILMAPE). Assim, a pesquisa confirmou a hipótese de ser possível a conduta de violência psicológica se subsumir-se a conduta de lesão corporal, mas salienta a dificuldade de demonstrar o nexo de causalidade. Evidenciou-se a necessidade de desenvolver parâmetros específicos sobre o crime de violência psicológica contra a mulher para

¹ Graduado em Direito. ACE. Lattes: 1853011320820972. pontarolodouglas2@gmail.com

² Mestranda em Direito. ACE. Lattes: 07072022557646222. lucienymmp@gmail.com

tornar a leitura entre esses dois tipos penais possível. A pesquisa se justifica para contribuir com a elucidação do tema recente e relevante. Assim, essa pesquisa não é exaustiva, pois identificou-se que o tema é pouco deflagrado nas decisões, jurisprudências e entendimentos doutrinários.

Palavras-chave: Violência psicológica; lesão corporal; Lei Maria da Penha.

Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1941.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Código de Processo Penal**: Código Penal e a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº. 14.188, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica**: Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 comentado artigo por artigo. 11. ed. rev, atual e ampl. São Paulo: Editora JusPodivm, 2021.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance; ÁVILA, Thiago Pierobom; CUNHA, Rogério Sanche. **Violência psicológica contra a mulher**: comentários à Lei nº. 14.188/2021. 2021.

RAMOS, Ana Luisa Schmidt. **Violência psicológica contra mulher**: o dano psíquico como crime de lesão corporal. 2019. 2. ed. Florianópolis, SC: EMais, 2019.

TJSC. **Acervo Jurisprudencial TJSC**. Florianópolis, SC. Sistema de busca de julgados por palavras. 2022. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia>. Acesso em: 06 mai. 2023.

Recebido em 21 de setembro de 2025.

Aceito em 18 de outubro de 2025.